FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.015223/2026-36

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é necessário e urgente, tendo em vista que o contrato de prestação de serviços de vigilância desarmada nº 11 /2020, celebrado com a Universidade de Brasília (UnB), encerrou sua vigência em março de 2025.

Considerando que o contrato já atingiu o limite de 60 (sessenta) meses previsto em lei, tornou-se juridicamente impossível nova prorrogação ordinária. Para evitar a descontinuidade dos serviços, foi autorizada prorrogação excepcional por 12 (doze) meses, com vigência de 16 de março de 2025 a 16 de março de 2026, ou até a conclusão da nova licitação, amparada no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

A nova contratação, entretanto, deverá ser processada em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que substituiu a Lei nº 8.666/1993 como marco normativo das contratações públicas, estabelecendo regras modernas e mais eficientes de planejamento, execução e gestão contratual. Entre outros aspectos, deverão ser observados os arts. 18 e 19, que tratam da fase preparatória e da elaboração do Estudo Técnico Preliminar como requisito indispensável para justificar a contratação.

A Universidade de Brasília não dispõe de servidores vigilantes orgânicos em número suficiente para atender aos níveis adequados de segurança em seus Campi e Unidades Dispersas. O último concurso público para vigilante ocorreu em 1994, e atualmente o quadro ativo é composto por apenas 54 (cinquenta e quatro) servidores, a maioria já em abono permanência, com crescente número de afastamentos por motivo de saúde.

Ademais, a UnB possui extensa área a ser monitorada: o Campus Darcy Ribeiro, com 3.950.579 m², e os campi Planaltina (302.200 m²), Gama (335.500 m²), Ceilândia (199.500 m²) e a Fazenda Água Limpa (43.400.000 m²). O Campus Darcy Ribeiro, em especial, apresenta grande complexidade operacional, por não possuir cercas e contar com 14 vias de acesso, por onde circulam diariamente cerca de 60 mil pessoas, além de abrigar agências bancárias, posto de combustível e outros estabelecimentos.

A necessidade de nova licitação também decorre da expansão da área construída da Fundação Universidade de Brasília (FUB) desde 2020, com a edificação de novos prédios, exigindo maior cobertura de vigilância.

O novo contrato deverá contemplar atualização e ampliação dos serviços, prevendo:

- utilização de tecnologias modernas de monitoramento, como Circuito Fechado de TV (CFTV) para análise de fluxo de pessoas e veículos;
- controle de acessos nas entradas, vias internas e unidades;
- práticas sustentáveis na execução do serviço; e
- alocação de profissionais qualificados para operar os equipamentos tecnológicos.

A contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância desarmada, integrada com tecnologia, justifica-se ainda pela inexistência de quadro orgânico suficiente, sendo medida compatível com o **Decreto nº 9.507/2018** e a **Portaria nº 443/2018** do extinto MPOG, que regulamentam a execução indireta de serviços na Administração Pública federal.

Dessa forma, a contratação ora proposta encontra fundamento tanto na urgência e imprescindibilidade do serviço quanto no dever da Administração de observar os ditames da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que tange à fase preparatória, ao planejamento das contratações e à busca pela solução mais vantajosa e eficiente para a continuidade dos serviços essenciais de vigilância no âmbito da Universidade de Brasília.

Adicionalmente, cumpre destacar que os serviços de vigilância patrimonial possuem natureza **acessória, instrumental e de apoio administrativo**, não se confundindo com as atividades finalísticas da Universidade de Brasília.

Embora tenha existido o cargo de vigilante no quadro da instituição, registra-se que referido cargo **foi extinto no âmbito da Administração Pública Federal**, não sendo mais objeto de provimento por concurso público. No caso específico da Universidade de Brasília, o quadro remanescente encontra-se em processo de redução progressiva, seja por aposentadorias, afastamentos ou abono permanência, sem reposição de servidores, resultando em quantitativo manifestamente insuficiente para o atendimento das demandas institucionais.

Nesse contexto, a contratação pretendida não incide na vedação prevista no art. 48 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atividade passível de execução indireta, nos termos dos arts. 7º, §1º, 8º e 9º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, bem como do Decreto nº 9.507/2018, sendo prática consolidada no âmbito da Administração Pública Federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Segurança (DISEG)	José Ribeiro Neto
Prefeitura do Campus	Danielle Silva Coelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nos termos do art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para a adequada escolha da solução, contemplando critérios de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho, observadas as legislações específicas.

Assim, para a contratação dos serviços de **vigilância patrimonial desarmada integrada com tecnologia**, estabelecem-se os seguintes requisitos:

1. **Execução dos Serviços**
    - Prestação contínua dos serviços de vigilância desarmada em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo todos os campi e unidades da Universidade de Brasília (UnB).
    - Atendimento a escalas de 12x36 horas, com cobertura integral (24 horas/dia, 7 dias/semana), inclusive em feriados e recessos acadêmicos.
    - Disponibilização de preposto responsável pela interlocução com a fiscalização do contrato.
2. **Recursos Humanos**
    - Profissionais devidamente registrados, capacitados e treinados em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 7.102/1983, Portarias da Polícia Federal e normativos correlatos).
    - Cumprimento integral das normas trabalhistas, convenções coletivas e exigências de saúde e segurança do trabalho.
    - Realização periódica de treinamentos, incluindo noções de primeiros socorros, evacuação de áreas e prevenção de incêndios.
3. **Tecnologia e Equipamentos**
    - Implementação e operação de sistemas de monitoramento por Circuito Fechado de TV (CFTV), com gravação digital, armazenamento seguro e acesso remoto controlado.
    - Disponibilização de equipamentos de comunicação e dispositivos eletrônicos de ronda, que possibilitem rastreabilidade e auditoria das atividades dos vigilantes.
    - Utilização de softwares de gestão de ocorrências e relatórios, com integração aos sistemas da Diretoria de Segurança (DISEG).
4. **Sustentabilidade e Eficiência**
    - Observância aos critérios de sustentabilidade previstos na legislação e normas específicas, tais como:
        - fornecimento de uniformes confeccionados com tecidos de menor impacto ambiental;
        - preferência por equipamentos eletrônicos com baixo consumo energético e selo de eficiência;
        - adoção de logística reversa para baterias, equipamentos eletrônicos e materiais descartáveis.
    - Redução do uso de papel, priorizando registros e comunicações eletrônicas.
5. **Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho**
    - Garantia de níveis adequados de disponibilidade da mão de obra, com imediata substituição em casos de ausência ou afastamento.

- Atendimento a indicadores de desempenho definidos no Termo de Referência, tais como:
    - tempo máximo de resposta a ocorrências;
    - conformidade na execução das rondas;
    - disponibilidade operacional mínima dos sistemas de CFTV.
- Entrega periódica de relatórios gerenciais à Administração, com dados sobre ocorrências, rondas, manutenções preventivas e desempenho da equipe.

6. **Conformidade Legal e Normativa**
    - Observância integral à Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto nº 9.507/2018, Portaria nº 443 /2018 e demais regulamentações pertinentes à execução indireta de serviços no âmbito da Administração Pública Federal.
    - Atendimento às normas da Polícia Federal relativas à segurança privada, bem como às disposições da CCT vigente da categoria profissional.

7. **Da necessidade de instalação de escritório administrativo no Distrito Federal**

    A exigência de que a empresa contratada possua ou venha a instalar escritório administrativo no município de Brasília/DF decorre da análise técnica da forma de execução do objeto e da complexidade da gestão contratual associada à prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da Universidade de Brasília.

    A contratação envolve a alocação permanente de elevado número de postos de trabalho distribuídos em diversos campi e unidades dispersas da Universidade, demandando comunicação constante com a fiscalização, pronta substituição de empregados, apresentação tempestiva de documentos trabalhistas e operacionais, realização de reuniões presenciais, bem como atendimento imediato a ocorrências que possam impactar a regularidade e a continuidade dos serviços. Tais características tornam imprescindível a existência de estrutura administrativa local apta a assegurar o gerenciamento efetivo das equipes e a adequada interlocução com a Administração.

    A manutenção de escritório administrativo no Distrito Federal possibilita o controle de frequência e assiduidade dos empregados, a gestão de escalas e substituições, a guarda e distribuição de materiais, equipamentos e uniformes, além de viabilizar resposta célere às determinações da fiscalização contratual e às demandas emergenciais inerentes à natureza do serviço de vigilância. A ausência de estrutura local comprometeria a eficiência da gestão contratual, ampliando riscos de falhas operacionais, atrasos no atendimento e prejuízos à execução do objeto.

    A exigência encontra amparo no item 10.6, alínea “a”, do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, que admite a previsão de instalação de escritório ou base administrativa local para contratos de serviços continuados, desde que devidamente justificada sob o ponto de vista técnico. Ademais, observa o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1176/2021 – Plenário, segundo o qual tal exigência é legítima quando demonstrada sua imprescindibilidade para a adequada execução do contrato e analisada sua pertinência frente à materialidade da contratação e aos impactos na competitividade do certame.

    Dessa forma, conclui-se que a exigência de instalação de escritório administrativo no município de Brasília/DF é tecnicamente necessária, proporcional e diretamente relacionada à boa execução do objeto, não se configurando como restrição indevida à competitividade, mas como medida indispensável para garantir a eficiência, a continuidade e a adequada fiscalização dos serviços de vigilância a serem prestados à Universidade de Brasília.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e verificar as práticas adotadas por outros órgãos da Administração Pública Federal em contratações de serviços de vigilância patrimonial.

A pesquisa concentrou-se em contratações recentes de órgãos federais cujas características se assemelham às necessidades da Universidade de Brasília, especialmente quanto ao regime de dedicação exclusiva de mão de obra, à execução contínua dos serviços e à utilização de postos de vigilância armada e desarmada, diurnos e noturnos.

Contratações similares

Foram analisadas, dentre outras, as seguintes contratações:

Órgão	Características da contratação	Principais informações
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL	Vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo postos diurnos, noturnos e supervisor	Contrato nº 01/2026, vigência de 36 meses, 16 postos e 26 profissionais, valor global de R$ 8.291.370,60.

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC	Vigilância patrimonial orgânica armada e desarmada, diurna e noturna, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra	Contrato nº 34/2025, vigência de 12 meses, 8 postos e 16 profissionais, valor global de R$ 1.541.049,60.
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI	Vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, com fornecimento de equipamentos e dedicação exclusiva de mão de obra	Contrato nº 04/2026, vigência de 24 meses, 48 postos e 80 profissionais, valor global de R$ 16.684.104,96.

A análise dessas contratações evidencia significativa convergência entre os modelos adotados pela Administração Pública Federal, destacando-se os seguintes aspectos:

- contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial;
- execução mediante regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- utilização de postos armados e desarmados, conforme a análise de risco de cada unidade;
- funcionamento em jornadas diurnas e noturnas, predominantemente na escala 12x36, coexistindo, quando necessário, postos administrativos em jornada semanal;
- fornecimento, pela contratada, de uniformes, equipamentos, armamentos (quando aplicável), sistemas de comunicação e demais insumos necessários à execução dos serviços;
- contratos com vigência inicial entre 12 e 36 meses, admitindo prorrogação na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Constatou-se, portanto, que a terceirização dos serviços de vigilância patrimonial mediante dedicação exclusiva de mão de obra constitui a solução predominante entre órgãos da Administração Pública Federal para atividades dessa natureza.

Consulta ao mercado

Considerou-se a possibilidade de realização de consulta pública para identificação de soluções inovadoras aplicáveis à segurança patrimonial. Entretanto, verificou-se que o mercado encontra-se suficientemente consolidado, existindo ampla experiência da Administração Pública na contratação desses serviços, razão pela qual as informações obtidas por meio das contratações similares mostraram-se suficientes para subsidiar a definição da solução.

Avaliação das alternativas disponíveis

Durante o levantamento de mercado foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração

Alternativa considerada inviável em razão da inexistência de cargos públicos destinados à execução permanente das atividades de vigilância patrimonial, bem como pelos elevados custos administrativos e operacionais envolvidos.

b) Monitoramento exclusivamente eletrônico

Embora sistemas de CFTV, alarmes, sensores e controle eletrônico de acesso representem importante ferramenta de apoio, verificou-se que tais recursos não substituem a presença física de vigilantes, especialmente para controle de acesso, atendimento de ocorrências, proteção patrimonial e resposta imediata a incidentes.

c) Contratação integrada de vigilância patrimonial com dedicação exclusiva de mão de obra e utilização complementar de recursos tecnológicos

Esta alternativa corresponde ao modelo amplamente adotado pela Administração Pública Federal, permitindo combinar a atuação presencial dos vigilantes com o emprego de tecnologias de apoio, proporcionando maior eficiência operacional.

Justificativa da solução escolhida

Considerando as alternativas analisadas e as práticas verificadas nas contratações de órgãos federais, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial, armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os postos necessários ao atendimento das unidades da Universidade de Brasília.

A solução apresenta maior aderência às necessidades institucionais, assegura a continuidade dos serviços essenciais de segurança patrimonial, reduz riscos operacionais e encontra respaldo nas práticas consolidadas da Administração Pública Federal, demonstrando-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com os princípios da eficiência, continuidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser adotada consiste na Contratação de serviços contínuos de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada, com sistema de captação, transmissão, armazenamento e gestão de imagens em tempo real do tipo Body Cam, fornecimento de Veículo Aéreo não Tripulado

(DRONE), integrada com tecnologia e especializada em serviços de monitoramento de Circuito Fechado de TV (CFTV) com o fornecimento sistemas de gerenciamento, visualização e gravação de imagens para acompanhamento, análise de movimentação de pessoas nas vias e prédios, além de veículos nas entradas, vias internas e de acesso às dependências da Universidade de Brasília/UnB, com o fornecimento de sistemas, equipamentos e mão de obra necessária à execução de todos os serviços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A empresa contratada deverá garantir que a equipe trabalhe de acordo com as diretrizes definidas pela UnB podendo propor alterações que possibilitem um melhor atingimento dos objetivos da contratação. Além disso, a empresa deverá apresentar o Gerenciamento de Riscos dos Serviços de Vigilância, baseado nas informações disponibilizadas pela universidade. Esses planos objetivam uma maior integração, e consequente melhor tratamento, entre os riscos levantados, tratados e de responsabilidade da UnB e os riscos que devem ser tratados e de responsabilidade da contratada.

As atividades dos profissionais que deverão ocupar os **postos de trabalho de supervisor de vigilantes** estão mencionadas no código CBO 5103-10, o qual descreve que estes profissionais devem “Supervisionar, orientar e treinar equipes de segurança. Analisar projetos de segurança e adotar medidas corretivas. Programar simulados de emergência, elaborar escalas de serviços, supervisionar atividades, postos de trabalho, locais e atividades de risco. Investigar causas de ocorrências. Sugerir medidas preventivas e corretivas, atender clientes e coordenar planos de emergência”.

As atividades dos profissionais que deverão ocupar os **postos de trabalho de vigilante** estão mencionadas no código CBO 5173-30, o qual descreve que estes profissionais devem “vigiar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; escoltar pessoas e mercadorias”.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços continuados de vigilância desarmada integrada a tecnologias de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV), compreendendo a execução de atividades operacionais e de supervisão em ambientes internos e externos, com apoio de soluções tecnológicas de controle, registro e acompanhamento das ocorrências.

Trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, amplamente difundidos e regulamentados em normas técnicas, convenções coletivas e especificações de segurança patrimonial.

Ressalta-se que o objeto não se enquadra como obra ou serviço de engenharia, pois não demanda elaboração prévia de projeto técnico singular nem aplicação de conhecimento especializado em engenharia, sendo composto por atividades padronizáveis, de execução rotineira e métodos amplamente disponíveis no mercado.

Assim, a natureza comum decorre da repetitividade e homogeneidade das atividades de vigilância, da existência de ampla concorrência entre prestadores, e da possibilidade de definição precisa das condições de execução e dos critérios de desempenho, o que permite a comparação objetiva das propostas e assegura a economicidade e a isonomia do processo licitatório.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista tratar-se de atividade essencial e permanente para o funcionamento da UnB, garantindo a preservação do patrimônio público e a segurança de pessoas nas dependências das unidades. Por se tratar de necessidade que se renova de forma ininterrupta, findo o contrato, será necessária a sua substituição por nova contratação, de modo a assegurar a continuidade do serviço.
A vigência plurianual mostra-se mais vantajosa, pois possibilita maior eficiência administrativa, redução de custos decorrentes de sucessivas licitações e maior estabilidade operacional.
Esse enquadramento está em consonância com o art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, que disciplina a contratação de serviços contínuos no âmbito da Administração Pública.

Enquadramento da natureza do serviço

Certifica-se que os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares às competências legais da Universidade, não se confundindo com suas atividades finalísticas.

A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e apoio operacional às atividades acadêmicas e administrativas, sem transferência de atribuições decisórias, acadêmicas ou institucionais próprias do corpo permanente, estando em conformidade com a legislação vigente e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle.

Registre-se que a presente contratação não se enquadra na vedação prevista no art. 48 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto consiste na execução de serviços de vigilância patrimonial desarmada, caracterizados como atividades materiais auxiliares, instrumentais, acessórias e complementares às competências institucionais da Universidade de Brasília, não abrangidas por suas atividades finalísticas. A terceirização pretendida encontra amparo nos arts. 7º, §1º, 8º e 9º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, sendo juridicamente admissível.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimar a quantidade de postos de vigilância, foram analisados o atual número de profissionais de segurança, a configuração das instalações da universidade e as particularidades de cada local, como horário de funcionamento e fluxo de pessoas.

Desde 2018, a Universidade de Brasília (UnB) conta com uma **Central de Videomonitoramento**, que opera câmeras em todos os *campi*. Por isso, a alocação de vigilantes é essencial para o acompanhamento em tempo real das imagens.

A Tabela 1, a seguir, apresenta a estimativa de postos de vigilância necessários para essa contratação. Nela, um posto na escala 12h x 36h é composto por dois vigilantes, enquanto na escala de 40hrs, o posto é composto por um vigilante.

Tabela 1. Estimativa inicial de postos de Vigilância Desarmada e escalas de serviço.

POSTO	NOME DO POSTO	LOCALIZAÇÃO	Escala 12x36h Diurno 7-19h	Escala 12x36h Noturno 19-7h	Escala 44h Turno 7-16h	Escala 44h Turno 14-23h
1	Administração Central Reitoria	CDR Gleba A	02	02	-	-
2	Administração Central Reitoria – ACR Gabinete	CDR Gleba A	01	-	-	-
3	Almoxarifado Central	CDR Gleba A	01	01	-	-
4	BAES	CDR Gleba A	-	01		
5	Biblioteca Central – BCE	CDR Gleba A	02	02	-	-
6	Bloco de Sala de Aula Norte – BSA Norte	CDR Gleba A	-	01	-	-
7	Bloco de Sala de Aula Sul – BSA Sul	CDR Gleba A	-	01	-	-
8	CBIOTECH	CDR Gleba A	-	01	-	-
9	Central de Operações de Segurança – DISEG	CDR Gleba A	01	-	-	-
10	Central de Videomonitoramento – CFTV	CDR Gleba A	04	02	-	-
11	Centro de Pesquisa Educação Infantil	CDR Gleba A	-	01	-	-
12	CIC/EST	CDR Gleba A	-	01	-	-
13	Estacionamento – Biblioteca Central – BCE (rondas)	CDR Gleba A	-	-	01	01
14	Estacionamento – BSA-Sul (rondas)	CDR Gleba A	-	-	01	01
15	Estacionamento – Faculdade de Direito – FD (rondas)	CDR Gleba A	-	-	01	01
16	Estacionamento – Faculdade de Educação – FE (rondas)	CDR Gleba A	-	01	01	01

17	Estacionamento – Faculdade de Saúde – FS (rondas)	CDR Gleba A	-	-	01	01
18	Estacionamento – Faculdade De Tecnologia – FT (rondas)	CDR Gleba A	-	-	01	01
19	Estacionamento – Instituto de Biologia - IB (rondas)	CDR Gleba A	-	-	01	01
20	Estacionamento – Instituto de Química - IQ (rondas)	CDR Gleba A	-	-	01	01
21	Estacionamento – Pavilhões João Calmon e Anísio Teixeira (rondas)	CDR Gleba A	-	-	01	01
22	Estacionamento – Reitoria (rondas)	CDR Gleba A	-	-	01	01
23	Estacionamento – SG's (rondas)	CDR Gleba A	-	-	01	01
24	Estacionamento EFL (rondas)	CDR Gleba A	-	-	01	01
25	Estacionamento Norte – Instituto Central de Ciências – ICC (rondas)	CDR Gleba A	-	-	02	02
26	Estacionamento Sul – Instituto Central de Ciências – ICC (rondas)	CDR Gleba A	-	-	02	02
27	Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária - FAV	CDR Gleba A	-	01	-	-
28	Faculdade de Ciência da Informação – FCI /Biblioteconomia	CDR Gleba A	-	01	-	-
29	Faculdade de Economia, Administração Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas –FACE	CDR Gleba A	-	01	-	-
30	Faculdade de Tecnologia - Engenharia Florestal	CDR Gleba A	-	01	-	-
31	Geocronologia	CDR Gleba A	-	01	-	-
32	Hospital Veterinário de Pequeno Porte – HVET /Biotério	CDR Gleba A	01	01	-	-
33	IDA (PRÉDIO NOVO)	CDR Gleba A	-	01	-	-
34	INFRA	CDR Gleba A	-	01	-	-

35	Instituto Central de Ciências – ICC (rondas internas)	CDR Gleba A	01	02	02	02
36	Instituto de Biologia – IB	CDR Gleba A	01	01	-	-
37	IPOL/IREL	CDR Gleba A	-	01	-	-
38	LGC	CDR Gleba A	-	01	-	-
39	Núcleo de Medicina Tropical – NMT	CDR Gleba A	-	01	-	-
40	PCTEC	CDR Gleba A	-	01	-	-
41	PISAC	CDR Gleba A	-	01	-	-
42	Secretaria de Tecnologia da Informação – STI	CDR Gleba A	-	01	-	-
43	UAS – Antiga FUBRA	CDR Gleba A	-	01	-	-
44	ULEG FM	CDR Gleba A	-	01	-	-
45	Volante FACE, FD, Maloca, CCN	CDR Gleba A	-	01	-	-
46	Volante Pavilhões	CDR Gleba A	-	01	-	-
47	Volante SG’s	CDR Gleba A	-	01	-	-
48	Vigilância Móvel Motocicleta	CDR Gleba A, B e C	02	02	-	-
49	Vigilância Móvel Veículo	CDR Gleba A, B e C	03	03	-	-
50	Centro Olímpico - CO (ronda interna a pé)	CDR Gleba B	-	01	-	-
51	CEU	CDR Gleba B	-	01	-	-
52	Estacionamento – CO/FEF (rondas)	CDR Gleba B	-	-	01	01
53	Faculdade de Educação Física – FEF	CDR Gleba B	-	01	-	-
54	Estação Experimental de Biologia Guarita	CDR Gleba C	01	01	-	-

55	Galpão Cespe/UnB	ADE - Águas Claras - DF	-	01	-	-
56	Fazenda água Limpa – Administração	FAL	01	02	-	-
57	Fazenda Água Limpa – FAL – Vigilância Móvel Motocicleta	FAL	02	-	-	-
58	UnB Campus Ceilândia – Guarita e Prédios	FCE	05	04	-	-
59	UnB Campus Gama - Guarita e Prédios	FGA	05	04	-	-
60	UnB Campus Planaltina - Guarita e Prédios	FUP	03	03	-	-
61	Supervisor	Geral	01	01	-	-
62	Hospital Veterinário de Grande Porte	Granja do Torto	01	01	-	-
TOTAL			**38**	**61**	**19**	**19**

Para a construção da Tabela 1 considerou-se a distribuição de postos de vigilância em locais estratégicos da universidade, como a **Administração Central**, o **Almoxarifado Central**, a **STI** e a **Biblioteca Central**. A distribuição também levou em conta edificações de uso comum com grande fluxo de pessoas, incluindo o **Bloco de Salas de Aula Sul**, o **Bloco de Salas de Aula Norte** e o **Instituto Central de Ciências**.

Após tratativas com a área de planejamento orçamentário, chegou-se às estimativas finais de postos de Vigilância Desarmada e a quantidade de colaboradores necessários para a UnB estão detalhadas na Tabela 2. A equipe de planejamento da contratação baseou suas projeções no parecer técnico nº 001/2025/DISEG (Anexo I) que foi elaborado pela Diretoria de Segurança da UnB em conjunto com vigilantes do quadro permanente da instituição..

Tabela 2. Estimativa de postos de Vigilância Desarmada e quantidade de funcionários.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATSER**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	VIGILANTES
1	Vigilante Desarmado Diurno (40 horas semanais)	23507	Posto de Trabalho	18	18
2	Vigilante Desarmado Diurno (40 horas semanais - 14h às 23h, com 1h de adicional noturno)	23507	Posto de Trabalho	19	19
3	Vigilante Diurno Desarmado (escala 12x36 horas)	23647	Posto de Trabalho	30	60
4	Vigilante Noturno Desarmado (escala 12x36 horas)	23850	Posto de Trabalho	46	92
5	Vigilante Móvel Diurno - Moto (escala 12x36 horas)	30129	Posto de Trabalho	04	8
6	Vigilante Móvel Noturno - Moto (escala 12x36 horas)	30129	Posto de Trabalho	02	4
7	Vigilante Móvel Diurno - Veículo (escala 12x36 horas)	30129	Posto de Trabalho	03	6
8	Vigilante Móvel Noturno - Veículo (escala 12x36 horas)	30129	Posto de Trabalho	03	6
9	Supervisor Diurno (escala 12x36 horas)	25623	Posto de Trabalho	01	2
10	Supervisor Noturno (escala 12x36 horas)	25623	Posto de Trabalho	01	2

Total	127	217

Do dimensionamento dos postos de vigilância e da observância ao Anexo VI-A da IN SEGES/MP nº 05/2017

O dimensionamento dos serviços de vigilância patrimonial desarmada objeto da presente contratação foi realizado em estrita observância às diretrizes estabelecidas no Anexo VI-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, considerando as características físicas, operacionais e funcionais das unidades da Universidade de Brasília, bem como a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a economicidade da prestação dos serviços.

Nos termos do item 1 do Anexo VI-A, o quantitativo e as características dos diferentes tipos de postos de vigilância foram definidos a partir da análise da extensão das áreas a serem protegidas, do fluxo de pessoas e veículos, dos horários de funcionamento das unidades, da existência de múltiplos acessos e da necessidade de cobertura ininterrupta, resultando na adoção de postos fixos, móveis e de supervisão, com jornadas compatíveis com as demandas operacionais identificadas. Os quantitativos encontram-se explicitados em tabelas próprias, não havendo previsão de postos sem a correspondente contraprestação de serviços.

Quanto às escalas de trabalho, observou-se, sempre que possível, a adoção de escalas padronizadas para o serviço de vigilância, especialmente a escala de 12x36 horas, reconhecida por sua maior eficiência operacional e vantajosidade econômica. A utilização de jornadas distintas, quando prevista, encontra-se tecnicamente justificada em razão de peculiaridades operacionais específicas, tais como atividades de supervisão, postos administrativos ou horários de funcionamento diferenciados, demonstrando-se a inexistência de alternativa mais econômica para os respectivos casos, em conformidade com os itens 2 e 3 do Anexo VI-A.

O quantitativo de supervisores foi definido de forma proporcional ao número de vigilantes alocados, observando-se critérios de razoabilidade e eficiência, em atendimento ao item 6 do Anexo VI-A, de modo a assegurar o adequado acompanhamento das equipes sem onerar desnecessariamente a contratação. O planejamento da distribuição dos postos considerou, ainda, aspectos logísticos relacionados à dispersão geográfica das unidades, aos tempos de deslocamento e à necessidade de pronta resposta a ocorrências, em consonância com as orientações do item 7 do referido Anexo.

Adicionalmente, o dimensionamento adotado buscou a otimização da utilização da mão de obra, evitando sobreposição de postos, ociosidade ou alocação ineficiente de recursos humanos, nos termos do item 8 do Anexo VI-A, mediante a combinação racional de postos fixos, rondas e supervisão.

Por fim, no que se refere ao item 9 do Anexo VI-A, registra-se que a presente contratação não contempla serviços de instalação ou manutenção de sistemas de circuito fechado de televisão – CFTV, nem serviços de brigada de incêndio, limitando-se à operação integrada com sistemas já existentes ou a serem disponibilizados, quando aplicável, não incidindo, portanto, as exigências relativas à contratação de serviços de engenharia ou à necessidade de registro no CREA previstas no subitem 9.1.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 59.363.929,92

Os valores foram estimados utilizando, conforme orienta Instrução Normativa N°65/20201, os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Assim, procedeu-se à realização de pesquisa de preços para os itens relativos a uniformes, acessórios, equipamentos e veículos, utilizando-se como fonte o sistema oficial Compras.gov.br, especificamente a funcionalidade Pesquisa de Preços, em observância ao disposto no art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece a utilização prioritária de painéis de preços e sistemas oficiais como parâmetro de mercado.

Os dados coletados foram consolidados no Relatório de Pesquisa de Preços, conforme Anexo II., contemplando referências atualizadas para o exercício de 2026, garantindo a contemporaneidade das informações, conforme exigido pelo art. 5º, § 4º, da referida Instrução Normativa.

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se a mediana dos preços obtidos, nos termos do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, por se tratar de medida estatística que melhor representa o comportamento central dos preços praticados no mercado, mitigando a influência de valores discrepantes, sejam inexequíveis ou excessivamente elevados.

Adicionalmente, foi realizada análise crítica dos dados coletados, com a devida desconsideração de preços manifestamente inexequíveis ou fora do padrão de mercado, em conformidade com o art. 6º, §§ 3º e 4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, de modo a assegurar a fidedignidade do valor estimado e a vantajosidade da contratação para a Administração.

Os valores referentes a sistemas de segurança e bodycams, foram coletados por meio de pesquisa direta com fornecedores, por meio de envio de e-mail oficial, da qual se juntaram 3 propostas (Anexo III), para sistemas de segurança e 3 propostas para Bodycams e acessórios (Anexo IV), da qual foi estimada o valor médio.

Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, com vistas à verificação de sua compatibilidade com os valores de mercado, sendo desconsiderados aqueles manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, nos termos do art. 6º, §§ 3º e 4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Para definição do valor estimado, adotou-se o valor médio dos preços válidos obtidos, conforme faculta o art. 6º da referida Instrução Normativa, por se mostrar adequado diante da homogeneidade das propostas coletadas e da ausência de valores discrepantes relevantes.

Para estimativa do valor global, foram utilizados os dados da Convenção Coletiva SINDESV 2025 (Anexo V).

Foi estimado o valor por posto por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços (Anexo VI), observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados, sendo alguns pontos sendo observados:

O prazo de vigência da contratação é de 2 anos (24 meses), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Justifica-se esse prazo pois trata-se de serviços para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, e por haver ganho de maior vantagem econômica na manutenção dos valores.

O custo mensal estimado é de **R$ 2.422.384,42 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** mensais , e o custo global, referente ao período de **24 (vinte e quatro) meses**, corresponde ao valor máximo aceitável de **R$ 58.137.226,08 (cinquenta e oito milhões, cento e trinta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos)** globais.

Posteriormente à elaboração da estimativa inicial, em atendimento às recomendações constantes do Parecer REFERENCIAL Nº 00001/2026/GERTEC /ELIC/PGF/ (14377498), procedeu-se à revisão da Planilha de Custos e Formação de Preços - Estimada e do respectivo Anexo de Memória de Cálculo , com vistas ao aprimoramento da metodologia utilizada para a composição dos custos da contratação.

A revisão decorreu, dentre outros aspectos, da necessidade de aperfeiçoar a metodologia de estimativa dos salários-base da categoria, tendo em vista que, até a data da atualização da planilha, ainda não havia sido registrada nova Convenção Coletiva de Trabalho aplicável aos vigilantes do Distrito Federal, permanecendo em curso as negociações coletivas. Nessas circunstâncias, a Administração não poderia postergar a instrução do processo licitatório até a conclusão das negociações sindicais, sob pena de comprometer a continuidade da futura contratação.

Diante desse cenário, procedeu-se à pesquisa dos salários-base efetivamente praticados em **contratos administrativos de vigilância patrimonial atualmente vigentes** na Administração Pública Federal, selecionando-se instrumentos de objeto e características compatíveis com a presente contratação. Para tanto, foram utilizados como referência o **Contrato nº 00001/2026**, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; o **Contrato nº 00034/2025**, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; o **Contrato Administrativo nº 01/2026**, da Controladoria-Geral da União – CGU; e o **Contrato Administrativo nº 007/2026**, da Advocacia-Geral da União – AGU.

A partir da análise desses contratos, foi apurada a **média dos valores dos postos equivalentes**, a qual serviu de parâmetro para a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços - Estimada. A metodologia adotada baseia-se em valores efetivamente contratados e atualmente praticados pela Administração Pública Federal, conferindo maior objetividade, razoabilidade e aderência ao mercado, além de proporcionar maior confiabilidade ao orçamento estimado. Permanecem resguardados os mecanismos legais de repactuação contratual, caso sobrevenha novo instrumento coletivo aplicável durante a execução do contrato.

Além disso, a atualização da planilha contemplou o acréscimo do benefício de reembolso-creche ao Submódulo 2.3, adequações nas fundamentações constantes do Anexo de Memória de Cálculo quanto à manutenção e exclusão de benefícios mensais e diários, bem como os demais ajustes decorrentes das recomendações técnicas da DGDE, permanecendo a estimativa compatível com os parâmetros estabelecidos pela IN SEGES/MGI nº 176/2024 e pela IN SEGES/ME nº 65/2021.

Em decorrência da atualização da Planilha de Custos e Formação de Preços - Estimada (Anexo VI) e do respectivo Anexo de Memória de Cálculo (Anexo VII), realizada para atendimento às recomendações da Consultoria Jurídica e às orientações da Divisão de Gestão e Controle da Fiscalização de Serviços por Postos de Trabalho (DGDE), o custo mensal estimado da contratação passou a corresponder a **R$ 2.473.497,08 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos)** mensais, enquanto o custo global estimado para o período de 24 (vinte e quatro) meses totaliza **R$ 59.363.929,92 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)** globais.

Os novos valores refletem os ajustes promovidos na composição da planilha, especialmente quanto à metodologia de estimativa dos salários-base, fundamentada na média dos valores praticados em contratações administrativas similares realizadas no exercício de 2026, bem como as demais adequações técnicas promovidas na memória de cálculo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação, que será executada sob o regime de **empreitada por preço global**, refere-se a um serviço comum de dedicação exclusiva de mão de obra. O processo de licitação será conduzido por meio de **pregão eletrônico**.

A inviabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto é evidente, pois os serviços de vigilância demandam uma única linha de comando. A divisão da responsabilidade entre diferentes empresas — seja por postos, seja entre mão de obra e materiais — comprometeria a atuação conjunta e complementar necessária.

Com isso, a administração da mão de obra, dos equipamentos e dos materiais será de **responsabilidade de uma única empresa**, justificando a opção pelo não parcelamento. Esta decisão está em conformidade com o **Acórdão TCU nº 1214/2013-Plenário**."

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A UnB já possui o contrato com empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada e especializada em serviços de monitoramento de Circuito Fechado de TV (CFTV) para acompanhamento, análise de movimentação de pessoas nas vias e prédios, além de veículos nas entradas, vias internas e de acesso das Unidades da instituição, com o fornecimento de mão de obra necessário à execução de todos os serviços. (Processo SEI 23106.083943/2018-14).

Também possui o contrato com empresa especializada para prestação de serviços continuados de portaria, com o fornecimento de mão de obra necessário à execução de todos os serviços. (Processo SEI 23106.005560/2022-91).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2028** orienta as ações da Universidade de Brasília (UnB) nos próximos cinco anos, detalhando a filosofia de trabalho, a missão e as diretrizes pedagógicas que guiam a instituição. Esse documento estratégico não apenas define a estrutura organizacional e as atividades acadêmicas, mas também aborda o contexto nacional e internacional em que a UnB está inserida.

A segurança é um tema de destaque no PDI, aparecendo em diferentes eixos para garantir o bem-estar da comunidade e a proteção do patrimônio.

No eixo **Desenvolvimento Institucional**, o PDI estabelece como objetivo central o "Fortalecimento das ações de segurança para a comunidade e de proteção do patrimônio".

Já no **Eixo Transversal "Infraestrutura Física e Tecnológica"**, o plano apresenta diretrizes específicas que reforçam o compromisso da UnB com a segurança, visando:

- Garantir o cumprimento das normas de segurança nas áreas acadêmicas, administrativas e de uso comum;
- Aprimorar as atividades de segurança (vigilância, portaria e videomonitoramento) e a proteção do patrimônio, seguindo os melhores procedimentos e práticas;
- Promover a sensação de segurança para a comunidade, tanto interna quanto externa, em todos os campi da universidade;
- Aprimorar a fiscalização dos espaços físicos da instituição;
- Prevenir e combater incêndios, com a disponibilização de equipamentos adequados; e
- Garantir a satisfação da comunidade universitária com o serviço de segurança.

A inclusão da segurança em eixos estratégicos do PDI demonstra o alinhamento da gestão universitária com a prioridade de oferecer um ambiente seguro, reforçando que essa não é apenas uma necessidade operacional, mas um pilar fundamental para o desenvolvimento e a sustentabilidade da instituição.

12. Dos Uniformes e Equipamentos

Uniforme Supervisor e Gabinete da Reitoria

	UNIFORME SUPERVISOR E GABINETE DA REITORIA

UNIFORME SUPERVISOR E GABINETE DA REITORIA

GABINETE DA REITORIA

01 Posto - Vigilante Diurno 12x36 horas - 07h às 19h

SUPERVISOR

01 Posto - Supervisor Diurno 12x36 horas - 07h às 19h

Peça	**Especificações**	**Conjunto Individual**
Paletó	Cor preta, em tecido tipo lã fria super 100 com viscose ou similar, forrado internamente, inclusive nas mangas.	2
Calça (para vigilantes do sexo masculino e feminino)	Modelo social.	2
	Tecido *Oxford*, cor preta.	
	Braguilha forrada.	
	Cós entretelado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça.	
	02 bolsos laterais, embutidos, com uma casa vertical e um botão.	
	02 bolsos traseiros, embutidos.	
Camisa	Tecido, cor branca.	2
	Mangas compridas com punho simples.	
	Bolso na parte superior do lado esquerdo, sobrepostos.	
	Fiel duplo *Nylon* preto, emblema da empresa, bordados na parte externa do bolso.	
Par de meias	Tipo social de cor preta.	4
Sapato	Tipo social de couro na cor preta (se vigilante for do sexo masculino), ou tipo social de couro na cor preta modelo *scarpin*, salto baixo ou sapatilha (se vigilante for do sexo feminino).	1
Gravata (sem zíper)	Em tecido liso de cor preta, 100% poliéster ou 100% seda.	2
Cinto	Social, em couro, constituído de uma face na cor preta, sem costura, fivela em metal, com garra regulável.	1

Uniforme para os demais Vigilantes Desarmados

	UNIFORME PARA OS DEMAIS VIGILANTES DESARMADOS		
	Peça	**Especificações**	**Conjunto Individual**
UNIFORME PARA OS DEMAIS VIGILANTES DESARMADOS	Calça	Tecido Ripstop (tipo nylon), cor idêntica à da jaqueta.	2
		Braguilha forrada.	
		Cós entretelado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça.	
		02 bolsos laterais, embutidos.	
		02 bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.	
	Camisa	Tecido ***Oxford***.	2
		Mangas curtas.	
		Bolso na parte superior em ambos os lados, sobrepostos com tampa.	
		Fiel duplo *Nylon* preto, emblema da empresa, bordados na parte externa dos bolsos e nas mangas.	
	Meias	Na cor preta.	4
	Capa de chuva	Na cor preta, com faixas fluorescentes.	1
	Crachá	Em PVC, com foto e tipo sanguíneo.	1
	Jaqueta ou Japona	Cor preta, em tecido tipo *nylon*, resinada, forrada com manta acrílica.	1
		Emblema da empresa, bordado na parte externa do bolso e nas mangas, com a inscrição “SEGURANÇA”	
	Cinto	Poliéster com algodão.	1
	Porta-tonfa/porta-cassetete	Porta-tonfa/porta-cassetete	1

	Coturno	Em couro, na cor preta.	1
	Apito	Apito (com cordão)	2

Itens e Equipamentos para vigilantes

Item	Quantidade	Descrição
1	03	Viatura operacional ostensiva com no máximo 01 (um) ano de fabricação e 30.000 km rodados, motor de 4 cilindros, com no mínimo 85 CV de potência, (04) quatro portas laterais e 01 (uma) traseira, transmissão mecânica de 05 marchas à frente e 01 à ré, tração dianteira, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, porta malas com no mínimo 400 litros, todos os itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN, bateria com capacidade de 60 amperes; adaptado com sinalização acústico-visual fixa, constituída por blocos de LEDs amarelo, sirene eletrônica com 100 watts de potência, com grafismo padrão da CONTRATADA e espaço reservado na porta traseira para grafismos da CONTRATANTE, média diária estimada de **120 km**.
2	04	Motocicleta ostensiva para patrulhamento do tipo ON/OFF – ROAD, com no máximo 01 (um) ano de fabricação e 15.000 km rodados, sistema de freio a disco na dianteira. Sinalizador luminoso em LEDs e acústico. Baú com capacidade mínima de 27 litros, com potência a partir de 150 cc, média diária estimada de **120 km**.
3	80	Lanterna recarregável com 9 ou mais LEDs de alto brilho para ser disponibilizada em cada posto de vigilância da CONTRATADA.
4	85	Cassetete/Tonfa injetado de 60 cm para ser disponibilizado a cada vigilante na execução do serviço, exceto supervisor e Gabinete da Reitoria.
5	57	Livro de Registro de Ocorrências com páginas numeradas para ser disponibilizado em cada posto de vigilância da CONTRATADA.
6	85	Rádio comunicador modelo HT, com alcance mínimo de 8 km em campo aberto, acompanhado de fone de ouvido com microfone, bateria reserva e carregador rápido.
		Sistema de Ronda por geolocalização para acompanhamento em tempo real, realizado por intermédio de Aplicativo (APP) instalado em **85 (oitenta e cinco) aparelhos celulares** com 5G,

7	85	individualizado com login e senha por operador. Todos os custos associados aos aparelhos celulares e ao Sistema de Ronda serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8	01	**Sistema de ronda em Veículo Aéreo não Tripulado (DRONE)**, com canhão de luz de no mínimo 30 metros para visão noturna, com câmera térmica, com comando via software de gestão, com programação de decolagem e pouso automática.
		
		A **CONTRATADA** deve disponibilizar, as suas expensas, as licenças de software necessárias para atender o pleno funcionamento do objeto desta contratação, devendo ser a desenvolvedora do software (Fontes) ou a detentora dos direitos da plataforma para sua utilização, com o objetivo de garantir todas as funcionalidades da operação.
		
		Todos os equipamentos fornecidos deverão ser homologados pela **CONTRATADA** na ANATEL, ANAC e DECEA.
		
		A **CONTRATADA** deve fornecer solução nativa de Inteligência Artificial (IA) para análise de padrão e tomadas de decisão relacionadas com detecção de pessoas, carros e objetos, gerenciamento de ocorrências e detecções provenientes da IA. Geração de alertas de detecções e possibilidade de configuração de ações automatizadas a partir de alertas.
		
		Prover API (Interface de Programação de Aplicação) para envio de alertas georreferenciados e geração de rota segura até ponto de interesse.
		
		Prover Aplicação WEB desenvolvida com o intuito de facilitar o dia a dia da operação de aeronaves remotamente pilotadas para gerir rotas, voos, pilotos, aeronaves e seus componentes.
		
		O Veículo Aéreo não Tripulado (DRONE) deverá ter **no mínimo**:
		
		• Dimensões (desdobrados, com hélices) de 345×280×105 mm (C×L×A).
		• Dimensões (dobrado sem hélice) de 220×95×90 mm (C×L×A).
		• Distância entre os eixos diagonais de 380 milímetros.
		• Precisão de pairar (sem vento ou com vento):
		  • Vertical: ±0,1 m (Vision System ativado); ±0,5 m (modo N com GPS); ±0,1 m (RTK); Horizontal: ±0,3 m (Vision System habilitado); ±0,5 m (modo N com GPS); ±0,1 m (RTK).
		  • Precisão de posicionamento RTK (RTK fixo ativado) de 1 cm+1 ppm (horizontal) e de 1,5 cm+1 ppm (vertical).
		• Tempo Mínimo de pairar de 30 minutos.
		• Tempo Mínimo de Voo de 35 minutos.
		• Câmera de Zoom; Tele de 12 MP com alcance de 100 a 25.000m e Câmera Termográfica com zoom digital de 28X e precisão de medição de temperatura por infravermelho de ± 2Cº ou ± 2%.

		• Bateria de Voo Inteligente com capacidade de 5.000 mAh. • Alto-falante acoplado ao drone com dimensões mínimas de 110 x 80 x 50 mm (C x L x A) com potência nominal de 3 W e volume máximo de 110 db a 1m de distância.

9.2.3.1 Itens Específicos para Pilotos de Motocicleta:

	ITENS ESPECÍFICOS PARA PILOTOS DE MOTOCICLETA		
	Peça	**Especificações**	**Conjunto Individual**
ITENS ESPECÍFICOS PARA PILOTOS DE MOTOCICLETA	Capacete	Capacete tipo Robocop para piloto (possuir certificação do INMETRO), conforme NBR 7471, item 7 – letra F, com material interno antialérgico, ajustável e lavável. O capacete deve ser substituído após qualquer choque, mesmo que não haja danos visíveis, deverá conter cartela contendo autoadesivos de composição do tipo sanguíneo parra fixação no capacete.	1
	Joelheiras	Par de joelheiras, que permitam excelente articulação do joelho.	2
	Luvas	Par de luvas, com Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.	2
	Cotoveleiras	Par de cotoveleiras articuladas, que permitam mobilidade.	2
	Botas	Par de botas 100 % impermeáveis, com fechamento lateral do tipo zíper e velcro; altura média de 32 a 35 cm.	2
	Colete	Colete de segurança, com faixas reflexivas de alta luminosidade na frente e nas costas.	2

O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

Fornecer 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo substituir 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 6 (seis) meses.

O capacete deve ser substituído após qualquer choque, mesmo que não haja danos visíveis.

Sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação deverá fornecer 01 (um) conjunto completo de uniforme no prazo máximo de 10 (dez) dias, após comunicação por escrito da CONTRATANTE.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Além dos itens relacionados, a CONTRATADA deverá fornecer todos os demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), obrigatórios para o exercício das atividades.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas de aquisição, de utilização e de manutenção de todos os equipamentos disponibilizados (automóveis, motocicletas, entre outros), devendo garantir a disponibilidade dos equipamentos na quantidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.

As despesas com combustível para automóveis e motocicletas são de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA poderá, sem ônus para a CONTRATANTE, acrescentar os quantitativos de materiais e equipamentos de sua responsabilidade ou adquirir outros que julgar necessário ao bom desempenho da atividade. Podendo ainda, relatar ao fiscal da CONTRATANTE, itens de responsabilidade desta que possam melhorar a qualidade do serviço.

Outros itens não previstos neste ETP podem ser juntados no Termo de Referência.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação da solução tratada no presente estudo técnico pretende-se implementar uma solução de segurança de ponta na Universidade de Brasília (UnB) otimizando suas operações e fortalecendo a sua missão. Esta contratação trará como benefícios:

- **Garantia da continuidade das atividades:** Assegurar que as rotinas acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) e administrativas ocorram sem interrupções ou incidentes, promovendo um ambiente de aprendizado e trabalho estável;
- **Preservação do patrimônio e dos recursos:** Proteger a infraestrutura física, equipamentos, acervos e demais bens da universidade contra roubos, furtos e danos, evitando prejuízos financeiros e a perda de materiais essenciais;
- **Proteção da comunidade universitária:** Aumentar a sensação de segurança de alunos, professores, servidores e visitantes, criando um ambiente mais acolhedor e livre de preocupações;
- **Redução estratégica de ocorrências:** Diminuir o índice geral de incidentes de segurança, como vandalismo, assaltos e invasões, por meio de um serviço de monitoramento e pronta resposta eficaz;
- **Cuidado com o meio ambiente:** Proteger as áreas verdes e o patrimônio ambiental dos *campi*, atuando de forma preventiva contra ações que possam degradar a natureza local;
- **Promoção de um ambiente de inovação:** A segurança robusta permite que a comunidade se concentre no que realmente importa, ou seja, o desenvolvimento de pesquisas, a inovação tecnológica e o aprimoramento do conhecimento;
- **Otimização dos recursos:** Ao prevenir danos e perdas, a segurança evita gastos não planejados com reparos e substituições, liberando recursos para investimentos diretos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão; e
- **Foco na missão institucional:** Com a segurança garantida, a UnB pode se dedicar integralmente à sua missão de formar profissionais, gerar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento social, sem desvios de atenção ou recursos para lidar com problemas de segurança recorrentes.

14. Providências a serem Adotadas

Para a celebração deste contrato, a Universidade de Brasília (UnB) adotou as seguintes medidas estratégicas, visando uma gestão eficiente e transparente:

- **Capacitação de Equipe:** A equipe fiscalizadora e gestora do contrato recebeu treinamento especializado para supervisionar a execução dos serviços de forma eficaz, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade do serviço prestado;
- **Infraestrutura de Suporte:** A UnB conta com infraestrutura necessária para a acomodação dos profissionais terceirizados, incluindo espaços como banheiros, bebedouros e áreas de convivência, assegurando um ambiente de trabalho digno e adequado;
- **Estrutura de Gestão e Fiscalização:** A unidade gestora responsável conta com processos bem definidos para a administração do contrato, garantindo que todos os requisitos legais, administrativos e operacionais sejam atendidos de forma proativa;
- **Mecanismos de Comunicação e Resolução de Conflitos:** Foram estabelecidos canais de comunicação claros entre a UnB e a empresa contratada, com o objetivo de facilitar o fluxo de informações e agilizar a resolução de eventuais problemas, garantindo uma parceria produtiva; e
- **Cumprimento da Legislação:** Todas as ações foram alinhadas com a lei Lei nº 14.133/21, para assegurar a conformidade legal e a transparência de todo o processo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as diretrizes de sustentabilidade exigidos no termo de referência para minimizar os impactos ambientais de suas operações.

1. Responsabilidades Ambientais e Legais

A CONTRATADA deve cumprir a legislação ambiental vigente e os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Decreto nº 7.746/2012 (Critérios de sustentabilidade na contratação pública);
- Resolução CONAMA nº 257/1999 (Destinação de pilhas e baterias);
- Art. 225 da Constituição Federal; e
- Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação).

2. Ações Práticas de Sustentabilidade

As seguintes práticas devem ser implementadas durante a execução dos serviços:

- Uso Consciente de Recursos:
    - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, em conformidade com o Decreto nº 48.138/2003; e
    - Implementar um programa de treinamento para os empregados, nos 03 (três) primeiros meses de execução contratual, focado na redução do consumo de energia elétrica, de consumos de energia elétrica, uso eficiente de equipamentos e diminuição da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Gestão de Resíduos:
    - Assegurar a destinação ambientalmente correta de todos os resíduo sólidos gerados, em conformidade com as normas da ABNT e a legislação aplicável;
    - Garantir a coleta e o envio de pilhas e baterias usadas ou inservíveis para reciclagem ou descarte adequado; e
    - Implementar a segregação de resíduos (recicláveis, orgânicos, etc.) para otimizar a reciclagem.
- Prevenção de Danos:
    - Garantir que todas as atividades sejam realizadas sem causar qualquer forma de degradação ambiental, como poluição do solo, da água ou do ar;
    - Monitorar o uso de equipamentos e a iluminação para evitar o desperdício de energia e aparelhos que apresentem ruídos contínuos danosos, informando à CONTRATANTE sobre falhas ou uso incorreto; e
    - Equipar os empregados com os equipamentos de segurança para garantir a segurança no trabalho e evitar acidentes com potencial de impacto ambiental.

3. Responsabilidade e Correção de Danos

A CONTRATADA será integralmente responsável por qualquer dano ambiental causado pela execução de suas atividades. Isso inclui a obrigação de tomar as medidas necessárias para a correção e reparação de passivos ambientais, sem ônus adicional para a UnB.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de serviços de segurança para a Universidade de Brasília (UnB) é uma medida estratégica, economicamente viável e indispensável para a manutenção do ambiente acadêmico e para a proteção de seus ativos. A decisão se fundamenta em três pilares principais: a proteção da comunidade e do patrimônio, a otimização de recursos e o cumprimento da missão institucional.

1. Proteção Integral da Comunidade e do Patrimônio

A segurança é o alicerce para o pleno funcionamento de qualquer instituição, e a UnB, com seus múltiplos campi, extensa áreae milhares de pessoas, enfrenta desafios complexos que exigem soluções profissionais. A contratação visa mitigar riscos comoroubos, furtos, vandalismo e invasões. Ao prevenir esses incidentes, a universidade garante a integridade de alunos,professores, servidores e visitantes, além de proteger bens de alto valor como equipamentos de pesquisa, acervos, veículos e aprópria infraestrutura física. A sensação de segurança é um fator crucial para que a comunidade possa se dedicar integralmenteàs atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. Otimização de Recursos e Redução de Custos

Embora a contratação de segurança represente um investimento, ela se mostra economicamente viável a longo prazo por meio daprevenção de prejuízos. A ausência de um serviço de segurança eficaz pode resultar em perdas financeiras significativas, como a reposição de equipamentos furtados, reparos em infraestruturas danificadas e o custo operacional de interrupções nas atividades. Uma equipe de segurança profissional atua de forma preventiva, evitando esses danos e direcionando os recursos da universidade para suasatividades-fim. Além disso, a gestão terceirizada de segurança transfere responsabilidades administrativas e trabalhistas para a empresacontratada, permitindo que a UnB otimize seus recursos humanos e financeiros internos.

3. Apoio à Missão Institucional e à Responsabilidade Social

A UnB, como uma das maiores universidades federais do país, tem um papel central na produção de conhecimento e no desenvolvimento social. Para que essa missão seja cumprida, é fundamental que o ambiente universitário seja um espaço de liberdade, inovação e bem-estar. A contratação de segurança contribui diretamente para essa missão ao criar um ambiente propício para a criatividade e aconcentração. Por fim, a medida reforça o compromisso da UnB com a responsabilidade social, ao demonstrar a preocupação dainstituição com a segurança e o bem-estar de todos que a frequentam. É uma ação que consolida a UnB como um ambiente seguro e de excelência.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

REGINALDO SERGIO PEREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 17:08:14.

SILVIO PARREIRA DA ROCHA JUNIOR

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 17:18:57.